

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA ANGELO GIUBERTI, 343, ESPLANADA - COLATINA - ES
CEP: 29.702-902 - Fone: (027) 3177-7700

54ª CONVOCAÇÃO PMC

PROCESSO: Processo Seletivo Simplificado - Edital SEGEDP Nº 002/2025
ANO: 2025

Convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o **Edital SEGEDP Nº 002/2025**, para atender às necessidades de excepcional interesse público na execução dos serviços.

A Prefeitura Municipal de Colatina/ES, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e conforme Ofícios SEMUS GS nº 446/2025 e SEMAS nº: 416/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos relacionados no anexo I deste edital, inscritos no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital SEGEDP Nº 002/2025, a comparecerem no período de 03 (três) dias úteis, a contar da data seguinte à da publicação do presente edital, **nos horários de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00**, na **Secretaria Municipal de Assistência Social de Colatina, situada à R. Pedro Epichim, 260 - Centro, Colatina - ES** para apresentação das documentações originais. A comissão do processo seletivo fará a conferência da documentação anexada para pontuação e, em caso de não cumprimento de toda a regulamentação estabelecida neste Edital, o candidato será desclassificado.

COMPARECER ATÉ 28/08/2025. CONFORME O EDITAL OS AUSENTES SERÃO DESCLASSIFICADOS.

Art. 2º Para tomar posse o candidato deverá:

- Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos e os de nacionalidade dos países pertencentes ao Mercosul;
- Estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino;
- Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;

Art. 3º O candidato deverá entregar no ato da posse xerox carimba e assinadas pela comissão do processo seletivo dos seguintes documentos:

- Comprovante de Quitação Eleitoral
<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Comprovante de situação cadastral do CPF no sítio
<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp>
- Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS);
xerox da página que conste último contrato de trabalho, da página seguinte em branco e da página que contém a foto (frente e verso).
- Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino; (até 45 anos)
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;



PREFEITURA DE
COLATINA
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVENIDA ANGELO GIUBERTI, 343, ESPLANADA - COLATINA - ES

CEP: 29.702-902 - Fone: (027) 3177-7700

54ª CONVOCAÇÃO PMC

PROCESSO: Processo Seletivo Simplificado - Edital SEGEDP Nº 002/2025
ANO: 2025

- g. Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos; CPF dos filhos;
- h. Comprovante de endereço no último mês, em nome do candidato, ou contrato de aluguel ou declaração do proprietário de imóvel com firma reconhecida;
- i. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Civil;
- j. Atestado de Saúde Admissional emitido pelo médico do trabalho designado pelo município, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo

**(RETIRAR O FORMULÁRIO Exame Saúde Admissional- ASO
de 08:00 às 12:00 NA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS)**

Endereço: Av Getulio Vargas-centro 4º andar- COLATINA/ES – em cima do predio Mercado Plus.

Endereço da Atlas: Rua Germano Naumann Filho, nº 230, Centro, Colatina, ES

(a Empresa que realiza o Exame Funcional de

segunda a quinta de 7h as 11h e 12h as 14h e na sexta – feira de 7h as 11h)

- l. Apresentar declaração de acumulação de cargo público quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal

(IMPRIMIR, PREENCHER E ASSINAR - ANEXO III);

- m. Xerox do documento que conste o número da conta-corrente ou Salário no Banestes e conta Salário na CEF.
(caso não possua conta bancária nos bancos citados, será solicitado a abertura de uma conta salário no ato da contratação no Banco Caixa Econômica para convocados para Saúde e Banestes para os convocados para Assistência);
- n. Apresentar declaração do imposto de renda, caso seja isento, preencher “Declaração de Isento” (ANEXO IV);
- o. Comprovante de escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- p. Xerox do documento que conste o número PIS/ PASEP/ NIT;
- q. Certidão Negativa de Débitos com o Município;
http://ws.colatina.es.gov.br/services/certidao_retirada.php
- r. Apresentar Declaração a Resposta de Processos Administrativos (IMPRIMIR, PREENCHER E ASSINAR - ANEXO V);
- s. Apresentar Declaração de Bens e Valores (IMPRIMIR, PREENCHER E ASSINAR- ANEXO VI).
- t. Apresentar Declaração de benefícios do INSS <https://www.gov.br/pt-br/temas/meu-inss> – Outros documentos e Consultas - Nada consta de benefícios – Entrar com o conta Gov.br – Extratos e comprovantes – Declaração de beneficiário do INSS. (baixar e imprimir)

ATENÇÃO:

Os candidatos que não tiverem interesse em assumir a vaga, favor preencher e assinar o anexo VII e entregar na SEGEDP (RH) ou encaminhar para o e-mail semurhcolatina@gmail.com.



PREFEITURA DE
COLATINA
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA ANGELO GIUBERTI, 343, ESPLANADA - COLATINA - ES
CEP: 29.702-902 - Fone: (027) 3177-7700

54ª CONVOCAÇÃO PMC

PROCESSO: Processo Seletivo Simplificado - Edital SEGEDP Nº 002/2025
ANO: 2025
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL DT

VAGAS	ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
008	2º PP	5º PP	WEDILA CRISTINA MOREIRA ARAUJO	2/8/1980	81,85

*AC = AMPLA CONCORRÊNCIA

*PP = RESERVA VAGAS PRETO E PARDO

*PCD = RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

*Ind = RESERVA DE VAGAS PARA INDÍGENAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVENIDA ANGELO GIUBERTI, 343, ESPLANADA - COLATINA - ES

CEP: 29.702-902 - Fone: (027) 3177-7700

54ª CONVOCAÇÃO PMC

PROCESSO: Processo Seletivo Simplificado - Edital SEGEP N° 002/2025

ANO: 2025

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL DT

VAGAS	ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
005	5ª AC	5º AC	DANIELA PERINI	5/5/1993	56,50

*AC = AMPLA CONCORRÊNCIA

*PP = RESERVA VAGAS PRETO E PARDO

*PCD = RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

*Ind = RESERVA DE VAGAS PARA INDÍGENAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA ANGELO GIUBERTI, 343, ESPLANADA - COLATINA - ES
CEP: 29.702-902 - Fone: (027) 3177-7700

54ª CONVOCAÇÃO PMC

PROCESSO: Processo Seletivo Simplificado - Edital SEGEDP Nº 002/2025

ANO: 2025

CARGO: MOTORISTA - CATEGORIA B

VAGAS	ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
013	3º PP	6º PP	LEONARDO BARBOSA ROSA	31/7/1992	47,50
014	9º AC	11º AC	ITAMAR FONTES FILHO	19/2/1963	47,50
015	10º AC	13º AC	WISLAN DE LAIA SIQUEIRA ZACHARIAS	8/6/2002	46,00
016	11º AC	3º AC	DAVI PEGO DUTRA	12/5/1984	45,00

*AC = AMPLA CONCORRÊNCIA

*PP = RESERVA VAGAS PRETO E PARDO

*PCD = RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

*Ind = RESERVA DE VAGAS PARA INDÍGENAS



PREFEITURA DE
COLATINA
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA ANGELO GIUBERTI, 343, ESPLANADA - COLATINA - ES

CEP: 29.702-902 - Fone: (027) 3177-7700

54ª CONVOCAÇÃO PMC

PROCESSO: Processo Seletivo Simplificado - Edital SEGEDP Nº 002/2025

ANO: 2025

CARGO: PSICÓLOGO DT

VAGAS	ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
016	12º AC	15º AC	ANA PAULA MILANESI	20/6/1993	61,50
017	13º AC	16º AC	SHEINE MEIRELES CARNEIRO	26/10/1983	61,00

*AC = AMPLA CONCORRÊNCIA

*PP = RESERVA VAGAS PRETO E PARDO

*PCD = RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

*Ind = RESERVA DE VAGAS PARA INDÍGENAS



PREFEITURA DE
COLATINA
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVENIDA ANGELO GIUBERTI, 343, ESPLANADA - COLATINA - ES

CEP: 29.702-902 - Fone: (027) 3177-7700

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu _____, candidato

inscrito no **Processo Seletivo Simplificado - Edital SEGEP N° 002/2025** para contratação de Cargos Temporários do

Município de Colatina, visando o atendimento das necessidades de excepcional interesse público das Redes Municipais de Saúde e Assistência Social em regime de contratação temporária organizado pela Prefeitura Municipal de Colatina/ES;

DECLARO ter conhecimento integral das normas estabelecidas pelo Edital e ser de minha inteira responsabilidade o completo e correto preenchimento de dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas e documentos apresentados e que tenho ciência de não ser possível realizar correções ou inserções após a finalização dos prazos estabelecidos pelo Edital.

Assinatura:

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no momento da assinatura do contrato de trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA ANGELO GIUBERTI, 343, ESPLANADA - COLATINA - ES
CEP: 29.702-902 - Fone: (027) 3177-7700

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu,

Inscrito no CPF: _____, e no RG: _____ domiciliado na

Rua: _____

Declaro para fins de posse no cargo de que:

() Não exerço qualquer outro cargo, emprego ou função pública, em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais, bem como em Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia, Mista e Fundações Públicas.

() Exerço o cargo público, função ou emprego abaixo:

Detentor do cargo:

Na Instituição, (local de trabalho/cidade):

(UF) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ h diárias, desde _____ / _____ / _____, _____.

() Percebe proventos de aposentadoria, instituição:

ART. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

“§ 10- É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 20 DE 15/12/1998

Art. 11 – A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores militares, que até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e de títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art.40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o §11 deste mesmo artigo.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 35/2005

Art. 154 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto:

I -de dois cargos de professor;

II - de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

III - de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

IV - de um cargo de magistério com outro de juiz;

V - de um cargo de magistério com outro de membro do Ministério Público.

§ 1º Em quaisquer dos casos, a acumulação somente será permitida quando houver compatibilidade de horários.

§ 2º A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Art. 155 É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 168 A demissão será aplicada nos seguintes casos:

XIII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

*** Anexar o comprovante de todo Cargo Municipal, Estadual e/ou Federal que o declarante possuir.**

Colatina, _____ de _____ de 2025.

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
COLATINA
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA ANGELO GIUBERTI, 343, ESPLANADA - COLATINA - ES
CEP: 29.702-902 - Fone: (027) 3177-7700

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ISENTO

Eu,

Carteira de Identificação nº _____ órgão expedidor: _____ / _____

Inscrito no CPF: _____ domiciliado na _____ nº _____

Bairro: _____ na cidade de _____

UF: _____, CEP: _____ contato pelo(s) telefone(s) (_____)

Declaro ser **isento(a)** de declarar o Imposto de Renda Pessoa Física junto a Receita Federal do Brasil pelo seguinte motivo:

(☐) Recebeu rendimentos tributáveis cuja soma foi inferior a R\$ 30.639,90 (Trinta mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos);

(☐) Outro motivo. Especificar: _____

Declaro ainda que esta declaração segue em conformidade com a edição da Instrução Normativa RFB nº 864 de 25 de julho de 2008, relatando que deixou de existir a Declaração Anual de Isento, a partir de 2008; também segue em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

Declaro ser verdade todo exposto acima.

Colatina, _____ de _____ de 2025.

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
COLATINA
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA ANGELO GIUBERTI, 343, ESPLANADA - COLATINA - ES
CEP: 29.702-902 - Fone: (027) 3177-7700

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPOSTA A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Eu, _____

DECLARO, na forma do que dispõe a Lei Nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, que não respondo a qualquer Processo Administrativo, Criminal ou de Execução.

Assumo, sob as penas da Lei, a integral responsabilidade desta declaração.

Declaro ser verdade todo exposto acima.

Colatina, _____ de _____ de 2025.

Assinatura:



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CEP: 29.702-902 - Fone: (027) 3177-7700

ANEXO VI

1. () A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.
2. () A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.
3. () A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.
4. () Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.
5. () O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações.

A fim de atender a Lei 8.429/92 declaro que sou possuidor(a) dos seguintes bens:

[illegible]

de 2025.

Assinatura:



PREFEITURA DE
COLATINA
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVENIDA ANGELO GIUBERTI, 343, ESPLANADA - COLATINA - ES

CEP: 29.702-902 - Fone: (027) 3177-7700

ANEXO VII

TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA

Eu,

Carteira de Identificação nº

órgão expedidor:

/

Inscrito no CPF:

domiciliado na

nº

Bairro:

na cidade de

UF: , CEP:

contato pelo(s) telefone(s)

()

classificado(a) em _____ lugar, para o cargo de _____

no Edital de **Processo Seletivo Simplificado - Edital SEGEDP Nº 002/2025** para contratação de Cargos Temporários do Município de Colatina, visando o atendimento das necessidades de excepcional interesse público das Redes Municipais de Saúde e Assistência Social em regime de contratação temporária organizado pela Prefeitura Municipal de Colatina/ES.

convocado(a) por meio do nº _____ Edital de Convocação.

venho pelo presente

DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA

referente ao cargo para o(a) qual fui convocado(a).

Colatina,

de _____

de 2025.

Assinatura: